



# Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

## Ato do Presidente nº 78, de 16 de junho de 2020.

*"Estabelece medidas de combate a Covid-19, no âmbito da Câmara Municipal de Salmourão"*

**WESLEY BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e,

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de São Paulo tem tomado medidas austeras para o controle da proliferação da Covid-19;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal conta com servidores que fazem parte do grupo de risco para a Covid-19, conforme as orientações do Ministério da Saúde e das Secretárias Estadual e Municipal da Saúde;

**CONSIDERANDO** a emissão do Decreto Municipal nº 2.454, de 16 de junho de 2020.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a vigência do Ato do Presidente nº 75, de 22 de abril de 2020, até o dia 30 de junho de 2020.

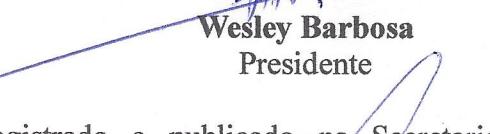
**Parágrafo único.** Poderá ser concedido horário de trabalho diferenciado a servidores constantes do grupo de risco e que não possam desempenhar suas funções através de teletrabalho.

**Art. 2º** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salmourão, 16 de junho de 2020.

  
Wesley Barbosa  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal, na data supra.

  
Paulo Sérgio Cordeiro  
Secretário Administrativo